

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Em 04/11/1985.-

JOÃO CARLOS LEME RIBEIRO
Prefeito Municipal de Ladário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 402/85.-

Declara de utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Antonio - AMABSAN.

A Câmara Municipal de Ladário-MS. DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores e Amigos da Bairro Santo Antonio, por abreviatura AMABSAN, com sede Provisória sito a Rua Pedro IIº, S/N, dependência do Estádio Municipal de Ladário-MS.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
23 de outubro de 1.985


PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

2ª. SECRETÁRIA.-


ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE.-


SILVIO MACIEL DA CRUZ